



São Paulo, 23 de novembro de 2015.

Prezado(a) Condômino(a)

**REF.: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – PORTARIA VIRTUAL**

Fica V.Sa. convidado(a) a comparecer à Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Edifício Grace, situado nesta Capital à Alameda dos Tupiniquins, nº 1211, que se fará realizar em primeira convocação às **20:00 horas do dia 01 de dezembro de 2015**, no salão de festas do próprio Edifício. Caso não haja o comparecimento mínimo exigido de 2/3 dos Condôminos, haverá segunda convocação às **20:30** horas, do mesmo dia e local, esta se realizando com qualquer número de condôminos presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

**1. APROVAÇÃO PARA ESTUDO PRELIMINAR COM OBJETIVO A IMPLANTAÇÃO DE PORTARIA VIRTUAL (ELABORAÇÃO DE PROJETO COMPLETO, ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LEVANTAMENTO DOS CUSTOS PARA SER SUBMETIDO A APROVAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ESPECIFICA E PELO QUORUM DA CONVENÇÃO).**

A portaria virtual é uma tendência nos condomínios sob o condão da **diminuição dos custos da mão-de-obra sem comprometer a segurança**, consiste na substituição dos porteiros presenciais por agentes de uma empresa em um posto de controle que de maneira remota abre e fecha portões de pedestre e de garagem, monitora 24 horas por dia o condomínio através de câmeras e internet e controla o acesso de pessoas e visitantes.

Mesmo com o avanço da tecnologia é fundamental que os condôminos estejam interessados e preparados para realizar a mudança de portaria com porteiros presenciais para a remota, com o comprometimento e colaboração dos moradores para o funcionamento eficiente do novo sistema e principalmente que estejam prontos psicologicamente para aceitação pragmática da mudança.

Nos termos do Art. 654 e §§ da lei 10.406/02 e Artigo 7º da nossa Convenção Condominial, os condôminos poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados pelo instrumento de procuração.

Ainda, nos termos do inciso III do Artigo 1335 da lei 10.406/02 e § 3º do Art. 6º da nossa convenção não poderão tomar parte nas Assembléias os condôminos que estiverem em atraso no pagamento de suas contribuições ou multas que lhes tenham sido impostas.

Diante da importância do assunto a ser discutido que envolve a mudança do dia a dia do funcionamento do condomínio, contamos com a presença de todos, para que as decisões a serem adotadas representem de fato, o desejo e a opinião da maioria do condomínio.

Atenciosamente,

**p/ CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GRACE**  
**Dr. Leandro Kfouri Martins Cerqueira - Sindico**